



Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

Edição n. 3535

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3
Editais.....	4
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	4
Súmulas de Contratos.....	4
Avisos de Licitações.....	4
Editais.....	5
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	5
Editais.....	6
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	7





PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO 24/2023-PGJ

Altera o Provimento n. 90/2014-PGJ, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas no regime de adiantamento de numerários no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a criação de novas ferramentas para movimentação de recursos financeiros, sob a forma de canais digitais, conferindo agilidade em relação aos canais tradicionais de pagamento (moeda em espécie e cheque);

CONSIDERANDO que a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal),

RESOLVE, tendo em vista o que consta no expediente administrativo PGEA.02397.000.004/2023, editar o seguinte PROVIMENTO:

Art. 1.º Altera o *caput* do art. 7.º do Provimento n. 90/2014-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º A liberação do crédito em favor do membro ou servidor será realizada mediante ordem bancária de crédito, em conta corrente específica, aberta para esse fim, em nome do membro ou servidor, com autorização expressa do Ordenador de Despesa, contendo as informações especificadas no artigo 4.º, o número da conta corrente, banco e agência onde o crédito será depositado.”

Art. 2.º Altera o art. 16, *caput*, e os §§ 1.º, 2.º e 3.º e acrescenta-lhe o § 4.º, com a seguinte redação:

“Art. 16. Os pagamentos de despesas somente poderão ser realizados após o crédito do numerário na conta corrente.

“§ 1.º Os pagamentos deverão ser realizados por meio dos canais digitais do estabelecimento bancário ou de cheque nominal.

“§ 2.º Mediante justificativa, os pagamentos poderão ser realizados em espécie, desde que o valor a ser pago seja igual ou inferior a 5% (cinco por cento) do limite previsto no inciso I do artigo 5.º deste Provimento.

“§ 3.º É pessoal e intransferível a responsabilidade sobre o uso do numerário recebido, sendo vedado ao membro ou servidor que o perceba:

I - transferir o numerário para outra pessoa, ou de uma conta corrente para outra;

II - pagar despesas realizadas antes do crédito do numerário na conta corrente;

III - pagar/ressarcir a si mesmo, salvo nos casos previstos em lei.”

“§ 4.º Serão glosadas as despesas pagas em desacordo com o disposto neste Provimento.”

Art. 3.º Altera o *caput* e os §§ 1.º e 2.º do art. 18 do Provimento n. 90/2014-PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 18. O período de aplicação do adiantamento de numerário não poderá exceder a 30 (trinta) dias contados da data do crédito do numerário na conta corrente.

“§ 1º Somente serão passíveis de pagamento e/ou ressarcimento as despesas que tenham ocorrido dentro do período de aplicação a que se refere o “*caput*” deste artigo.

“§ 2º Para fins de atendimento do que dispõe o “*caput*” deste artigo, não serão ressarcidas despesas que tenham ocorrido após 30 (trinta) dias da data do crédito do numerário.”

Art. 4.º Altera o *caput* do art. 22 do Provimento n. 90/2014-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. O processo de prestação de contas que não estiver instruído com a comprovação do recolhimento do saldo de adiantamento não será considerado regular, sendo devolvido ao tomador do adiantamento para a correta instrução.”

“[...]”

Art. 5.º Revogam-se os incisos I e II e o parágrafo único do art. 7.º, e os arts. 8.º, 9.º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, todos do Provimento n. 90/2014-PGJ.



Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

Edição n. 3535

Art. 6.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO 25/2023-PGJ

Altera o Provimento n. 72/2009-PGJ, que regulamenta o programa de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no expediente administrativo PGEA.00033.000.385/2023, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Altera o § 6.º do art. 3.º do Provimento n. 72/2009-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º [...]”

“[...]”

“§ 6.º É permitida a adoção do regime de trabalho remoto no estágio para estudantes de graduação e pós-graduação, a critério do respectivo Supervisor de Estágio, sem prejuízo da supervisão e do acompanhamento efetivo do estágio por este, mediante utilização de todos os meios disponíveis, inclusive tecnológicos.”

Art. 2.º Altera o *caput* do art. 55 do Provimento n. 72/2009-PGJ e acrescenta-lhe os §§ 1.º e 2.º, com as seguintes redações:

“Art. 55. Quando em regime de trabalho presencial, o estagiário deverá efetuar o registro da efetividade diariamente em sistema de ponto eletrônico disponibilizado na intranet.

“§ 1.º Quando em regime de trabalho remoto, o estagiário estará dispensado de efetuar o registro da efetividade em sistema de ponto eletrônico, salvo nos dias específicos em que, porventura, a jornada de trabalho for cumprida de forma presencial.”

“§ 2.º Independentemente do regime de trabalho, o estagiário deverá efetuar o registro das demais ocorrências no sistema de ponto eletrônico, conforme codificação correspondente.”

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 136/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:
DESIGNAR

- a contar de 25 de abril de 2023, o Promotor de Justiça RODRIGO DA SILVA BRANDALISE, ID. n. 3433854, para exercer a função de Coordenador do Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado – GAECO (00001.000.510/2023 - Port. 086/2023/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

Edição n. 3535

EDITAL N. 134/2023– PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA 00007.000.134/2022**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 137/2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora MARIANA SAMPAIO DOS SANTOS, ID n. 4377966, Assessora de Promotor de Justiça I, CC-06, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Butiá, duas vezes por semana, no período de 24 de abril a 24 de junho de 2023 (PGEA 00033.000.430/2023 – Port. 0609/2023/SUBADM).

REVOGAR

- a contar do dia 13/04/2023, a Portaria n. 0061/2023, que designou CLAUDIA CALLEGARO BRUDI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 13/04/2023 – Port. 0554/2023/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 2º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0009/2022
PROCEDIMENTO N. 02405.000.014/2022**

CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI; **OBJETO**: acrescer o valor de 125.001,00 (25% do valor global empenhado) ao valor total anual estimado da contratação; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.33, Rubrica 3304; **FUNDAMENTO LEGAL**: 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 01358.000.060/2023**

CONTRATADA: ABRH-RS – Associação Brasileira de Recursos Humanos – Seccional do Rio Grande do Sul; **OBJETO**: compra de 11 (onze) vagas no Fórum de Saúde Mental, a ser realizado no dia 04 de maio de 2023, no Teatro da PUCRS, em Porto Alegre/RS; **VALOR TOTAL**: R\$ 3.393,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, NAD 3.3.90.39, Rubrica 3935; **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO** pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 32/2023 (PGEA n. 00677.000.220/2023) **Tipo**: Menor preço global. **Objeto**: Aquisição de balcão, armário e painel ripado, em MDF, sob medida, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas**: 10/05/2023, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços**: 10/05/2023, às 14 horas. **Local**: www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página**: <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais**: licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal**: Lei Estadual





Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

Edição n. 3535

n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de abril de 2023.**MARIANO WESTPHALEN LORENZON**,

Pregoeiro.

EDITAL N. 093/2023

Resultado do Edital n. 085/2023 – REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(DEMP 14/04/2023)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEA 00033.000.396/2023 e PGEA 00033.000.404/2023, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de abril de 2023.**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 095/2023

Resultado do Edital n. 086/2023 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DIREITO

(DEMP 14/04/2023)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 00033.000.394/2023 e PGEA 00033.000.402/2023, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de abril de 2023.**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 096/2023**REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DIREITO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de abril de 2023.**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO N. 20/2023**

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2023, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00722.001.757/2021,	00726.000.251/2020,	00728.000.844/2022,	00739.000.484/2021,	00740.008.375/2020,	00743.000.574/2022,
00743.000.658/2022,	00748.000.353/2022,	00748.000.428/2022,	00748.000.482/2022,	00748.002.680/2022,	00748.006.507/2021,
00748.008.250/2022,	00749.004.591/2020,	00753.000.091/2022,	00755.000.359/2021,	00755.003.927/2022,	00755.004.084/2022,
00761.000.117/2017,	00762.001.941/2022,	00762.002.063/2022,	00770.000.613/2022,	00773.001.848/2022,	00775.000.989/2019,
00777.000.372/2021,	00777.000.590/2021,	00786.000.500/2023,	00786.002.151/2021,	00786.002.900/2022,	00795.007.417/2022,
00795.007.420/2022,	00820.000.616/2022,	00821.005.658/2022,	00824.004.172/2021,	00832.000.361/2023,	00832.003.379/2022,
00832.003.691/2022,	00832.003.707/2022,	00852.000.853/2021,	00865.006.234/2022,	00870.000.754/2022,	00872.001.007/2022,
00872.001.494/2020,	00872.001.855/2022,	00872.002.524/2022,	00872.002.899/2022,	00878.000.190/2020,	00878.000.519/2021,





Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

Edição n. 3535

00878.000.524/2021, 00879.000.354/2020, 00879.000.888/2022, 00883.001.314/2021, 00890.000.176/2020, 00898.002.071/2022,
 00913.000.274/2020, 00916.003.347/2022, 00916.003.348/2022, 00922.002.255/2020, 00922.002.287/2020, 00922.002.450/2020,
 00922.003.209/2022, 00927.000.103/2019, 00927.000.155/2022, 00930.003.903/2021, 00931.004.449/2020, 00935.000.276/2022,
 01128.000.457/2021, 01128.003.179/2020, 01128.003.209/2020, 01134.000.532/2021, 01175.000.068/2022, 01220.001.999/2021,
 01223.000.310/2021, 01304.001.004/2022, 01304.001.451/2022, 01304.003.757/2022, 01336.000.048/2020, 01337.000.027/2020,
 01342.000.032/2020, 01342.000.053/2020, 01342.000.178/2020, 01342.000.184/2020, 01342.000.350/2020, 01404.000.553/2021,
 01411.003.149/2019, 01447.000.334/2022, 01447.000.514/2022, 01512.000.136/2022, 01514.000.392/2020, 01522.000.173/2022,
 01522.000.192/2022, 01522.000.315/2022, 01540.000.511/2021, 01544.000.207/2021, 01548.000.044/2019, 01548.000.157/2022,
 01548.000.332/2022, 01548.000.341/2022, 01548.000.427/2022, 01589.002.190/2021, 01602.000.195/2019, 01610.000.703/2021,
 01610.000.903/2022, 01623.000.216/2022, 01625.004.372/2022, 01629.001.050/2020, 01629.001.232/2021, 01633.000.012/2022,
 01633.000.055/2022, 01633.000.914/2022, 01640.000.008/2018, 01642.000.089/2022, 01642.000.474/2020, 01648.000.826/2020,
 01654.000.434/2022, 01658.000.035/2022, 01690.000.374/2021, 01690.000.769/2018, 01690.001.366/2020, 01690.002.223/2020,
 01694.000.516/2021, 01702.000.089/2022, 01702.000.360/2018, 01708.000.155/2020, 01712.000.364/2022, 01718.000.363/2021,
 01724.000.066/2022, 01724.000.296/2021, 01734.000.008/2022, 01734.000.327/2019, 01736.000.181/2022, 01740.000.206/2020,
 01740.000.489/2019, 01754.000.104/2022, 01754.000.842/2021, 01756.000.023/2017, 01756.000.300/2017, 01766.000.829/2020,
 01768.000.070/2021, 01774.000.137/2022, 01782.000.031/2021, 01792.000.571/2022, 01796.000.405/2019, 01802.000.208/2022,
 01816.000.215/2021, 01816.000.339/2021, 01822.000.456/2019, 01822.000.524/2021, 01862.000.377/2022, 01864.000.323/2022,
 01864.000.644/2021, 01872.000.374/2022, 01874.000.092/2022, 01874.000.183/2022, 01894.000.721/2021, 01896.000.766/2021,
 01896.000.785/2020, 01896.000.925/2021, 01902.000.434/2017, 01910.000.360/2022, 01910.000.908/2021, 01910.001.045/2022,
 01918.000.029/2022, 01920.000.770/2021, 01920.000.919/2021, 02378.000.635/2022, 02514.000.334/2022, IC.00782.00004/2012,
 IC.00851.00002/2013, IC.00851.00013/2010, IC.00851.00046/2009, IC.00865.00019/2018.

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:

00715.001.104/2022, 00861.000.534/2019, 00861.002.026/2022, 01608.000.090/2022, 01623.000.235/2020, 01650.000.614/2022.

ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:

00864.001.381/2022, 00883.000.285/2021, 00922.001.952/2020, 01540.000.994/2022, 01902.000.662/2022.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00763.000.471/2023, 01772.001.187/2022, 01786.000.483/2022, 01882.000.129/2023.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:

01782.000.710/2022, 01912.000.388/2022.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de abril de 2023.**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**

Promotor-Assessor.

EDITAL

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
90/2023	Promoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 32
91/2023	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 08
92/2023	Remoção	Merecimento	12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
93/2023	Remoção	Antiguidade	18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º PJ Regional do 4º Distrito de Porto Alegre), de entrância final.
94/2023	Remoção	Merecimento	10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre (14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis), de entrância final.





Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

Edição n. 3535

95/2023	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
96/2023	Remoção	Merecimento	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de entrância final.
97/2023	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete, de entrância intermediária.
98/2023	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, de entrância intermediária.
99/2023	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de entrância intermediária.
100/2023	Remoção	Antiguidade	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, de entrância intermediária.
101/2023	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha, de entrância inicial.
102/2023	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto, de entrância inicial.
103/2023	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul, de entrância inicial.

Os PROMOTORES DE JUSTIÇA interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n. 33/2008-PGJ, alterado pelo Provimento 21/2022-PGJ, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n. 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 136/2023

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada o indiciado **ITAMAR DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5002939-45.2021.8.21.0138**, constante no **DP.01904.000.245/2023**, que tramita na Promotoria de Justiça de Tenente Portela. Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TENENTE PORTELA, em 18 de abril de 2023.

MIGUEL GERMANO PODANOSCHE,

Promotor de Justiça.

EDITAL N. 137/2023

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **VALMIR DOS SANTOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5002990-22.2022.8.21.0138**, constante no **DP.01904.000.246/2023**, que tramita na Promotoria de Justiça de Tenente Portela. Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TENENTE PORTELA, em 18 de abril de 2023.

MIGUEL GERMANO PODANOSCHE,

Promotor de Justiça.





Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

Edição n. 3535

EDITAL N. 138/2023

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, ficam cientificados os indiciados **JOEL BATISTA LOPES PEREIRA e RODRIGO GEISON DOS SANTOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre proposta de Acordo de Não Persecução Penal oferecida pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial **5198425-54.2022.8.21.0001**, constante no **PJ.00952.000.370/2023**, que tramita na Promotoria de Justiça de Parobé. Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAROBÉ, em 25 de abril 2023.
SABRINA CABRERA BATISTA BOTELHO,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 139/2023

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **HENRIQUE CENCI MANOEL**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5003713-18.2023.8.21.0005**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES, em Bento Gonçalves, 25 de abril de 2023.
JOÃO FÁBIO MUNHOZ MANZANO,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 140/2023

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **JONATHAN DE SOUZA FLESCH**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do PJ **5003059-86.2023.8.21.0019**, que tramita na Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO, 24 de abril de 2023.
ALESSANDRO SALAZAR ROSSATTO,
Promotor de Justiça.